



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 56/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO POR LOTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Lorenzetti, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal regulamentador e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2026

HORÁRIO: 08h15min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, PAVILHÃO, TENDAS, KITS DE DECORAÇÃO E BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO CORPO DE BOMBEIROS, DA POLÍCIA MILITAR E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC, com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e reposição de peças e suprimentos (exceto papel), visando atender às demandas das Secretarias Municipais de São Ludgero/SC.

1.2. O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.161.039,75 (Dois milhões cento e sessenta e um mil, trinta e nove centavos reais e setenta e cinco centavos)** referente aos custos fixos, acrescido dos valores unitários por página excedente conforme propostas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Fundamentação Legal: O presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, encontra-se devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), caracterizando-se como serviço comum continuado.

2.2. Da Justificativa da Necessidade: A contratação visa a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educativos, recreativos e campanhas públicas promovidas pelas Secretarias Municipais, bem como ações desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Fundo Municipal de Saúde do Município de São Ludgero/SC.

2.3. Da Adequação da Solução: A locação tem a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, especialmente para eventos voltados ao público infantil, como datas comemorativas,



festividades municipais e ações recreativas, promovendo inclusão social, lazer e integração comunitária, com observância às normas de segurança aplicáveis.

2.4. Da Previsão Orçamentária: A despesa está alinhada ao PPA e à LOA, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda.

2.5. Do Alinhamento ao Planejamento: A contratação alinha-se às diretrizes de eficiência administrativa e modernização do parque tecnológico municipal.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço contínuo.

3.2. Prazo e Condições de Execução e Entrega:

- **Prazo de Início:** A empresa deverá entregar e instalar os equipamentos em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal, contados a partir do recebimento da AF (autorização de fornecimento).
- **Escopo do Serviço:** Locação de banheiros químicos, palco, pavilhão, tendas, kits de decoração e brinquedos infláveis para eventos.
- **Local de Execução:** Secretarias Municipais, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Ludgero/sc.
- **Horário de Execução:** Os materiais e serviços deverão ser entregues e/ou executados no horário conforme solicitação de fornecimento, a ser combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A execução e a gestão do contrato serão realizadas em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condição de Pagamento (Fato Gerador): O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada do Relatório de Bilhetagem e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. O pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da despesa.

5.3. Do Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio:

5.3.1. Reajuste: Os preços serão fixos por 12 (doze) meses. Após este período, poderão ser reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado, mediante solicitação da contratada (Art. 25, § 7º, Lei 14.133/21).

5.3.2. Repactuação: Não aplicável, pois não se trata de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

5.3.3. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Poderá ser concedido a qualquer tempo para restabelecer a relação pactuada inicialmente, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe (Art. 124, II, "d").

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



6.1. O fornecedor será selecionado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado em ambiente eletrônico, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. O intervalo de lances será de R\$ 5,00 (cinco reais), POR LOTE

6.3. Das Exigências de Habilitação: A documentação necessária para habilitação deverá ser apresentada conforme os requisitos estabelecidos no item 8 (oito) do Termo de Referência, incluindo habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, devendo comprovar a regularidade e a capacidade do fornecedor para a execução do objeto desta licitação.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, devendo a dotação específica ser indicada no momento da emissão da Nota de Empenho, visto tratar-se de despesa continuada prevista na LOA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

9.4 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO

10.1. É admissível, desde que observados os requisitos de habilitação e com anuência da Administração.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Durante a sessão pública, após a homologação, será formado o Cadastro de Reserva (Art. 63, IV e Art. 86 da Lei 14.133/2021), constituído pelos licitantes que:

- Aceitarem cotar o fornecimento com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação;
- Mantiverem sua proposta original, para efeito de convocação caso o primeiro colocado não assine ou tenha seu contrato rescindido.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações (como deixar de entregar documentos, não manter a proposta, falhar na execução) sujeitam a contratada às sanções do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência, Multa (0,5% a 30%), Impedimento de Licitar e Declaração de Inidoneidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram este Edital:



Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Modelo de Declarações;
Anexo IV – Minuta de Contrato.

13.2. As demais condições seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. As demais condições não explicitadas neste Edital seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Ludgero/SC, 18 de março de 2026.

Paulo Sérgio Lorenzetti
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, PAVILHÃO, TENDAS, KITS DE DECORAÇÃO E BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO CORPO DE BOMBEIROS, DA POLÍCIA MILITAR E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

1.2. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
LOTE 01					
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL - Características técnicas: Locação de banheiro químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10 de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.	DIÁRIA	250	R\$ 335,43	R\$ 83.857,50
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PORTÁTIL - Características técnicas: Locação de banheiro químico individual, portátil, para portadores de necessidade especiais, usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.	DIÁRIA	50	R\$ 447,83	R\$ 22.391,50
3	LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL - Locação de Lavatório portátil fabricado em polipropileno com capacidade de reservatório mínimo de 420 litros. deverá ser equipado com 02 saboneteiras, 04 torneiras, 02 suportes para papel toalha e calha para capacitação da água utilizada a contratada será responsável pelo fornecimento do sabonete líquido, papel toalha, transporte e substituição de peças (torneiras, registros etc.) que forem necessários para seu ideal funcionamento.	DIÁRIA	50	R\$ 380,67	R\$ 19.033,50



VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 01					R\$ 125.282,50
LOTE 02					
4	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO - Características técnicas: Palco com regulagem de altura de 0,4m a 1,5m, em estrutura metálica e piso em madeira compensado naval, acompanhado de escada de acesso. Para eventos com duração de 04 dias.	M ²	3500	R\$ 70,25	R\$ 245.875,00
5	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO COBERTO MODULAR - Características técnicas: Pavilhão coberto modular, contendo lona branca em poliéster com filme PVC, alto extingüível (não propaga fogo), estrutura Q30 e Q50 em alumínio, com vãos de 10 metros, com pé direito medindo até 7 metros. Para eventos com duração de 04 dias.	M ²	12000	R\$ 59,85	R\$ 718.200,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 02					R\$ 964.075,00
LOTE 03					
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS ACOPLADAS tipo formato chapéu de bruxa (tencionadas), com estrutura em base de ferro e cobertura em lona antichama, com dimensões mínimas de 10 m de frente x 10 m de profundidade, com no mínimo 03 m de altura e no máximo em seus pés de sustentação, contendo 01 ponto para tomada monofásica e 01 lâmpada de 5000w instalada no teto de cada tenda, e sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01 bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda, nos termos da IN24/DAT/CBMSC do corpo de bombeiros militar.	DIÁRIA	150	R\$ 2.002,19	R\$ 300.328,50
7	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS tipo formato chapéu de bruxa (tencionadas), com estrutura em base de ferro e cobertura em lona antichama, com dimensões mínimas de 3 m de frente x 3 m de profundidade, com no mínimo 03 m de altura em seus pés de sustentação, contendo 01 ponto para tomada monofásica e 01 lâmpada de 5000w instalada no teto de cada tenda, e sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01 bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda, nos termos da in24/dat/cbmssc do corpo de bombeiros militar.	DIÁRIA	30	R\$ 730,06	R\$ 21.901,80
8	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CORTINAS de lona antichamas, para fechamento lateral, medindo 10mx3m para fechamento das tendas.	DIÁRIA	230	R\$ 200,00	R\$ 46.000,00
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS tipo formato chapéu de bruxa (tencionadas), com estrutura em base de ferro e cobertura em lona antichama, com dimensões mínimas de 5 m de frente x 5 m de profundidade, com no mínimo 03 m de altura em seus pés de sustentação, contendo 01 ponto para tomada monofásica e 01 lâmpada de 5000w instalada no teto de cada tenda, e sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01 bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda,	DIÁRIA	80	R\$ 1.232,00	R\$ 98.560,00



	nos termos da IN24/DAT/CBMSC do corpo de bombeiros militar.				
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTOS LATERAIS 5,0m x 3m em lona na cor branca.	DIÁRIA	170	R\$ 135,90	R\$ 23.103,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 03					R\$ 489.893,30
LOTE 04					
11	LOCAÇÃO DE KIT SIMPLES DECORATIVO - Características técnicas: Locação de Kit decorativo composto por 02 (dois) painéis romanos medindo 2,20 m x 1,30 m cada e 01 (um) painel redondo com 1,30 m de diâmetro e 2,00 m de altura, conforme o tema do evento. Inclui 04 (quatro) bandejas temáticas, acompanhadas de 02 (dois) arranjos decorativos, podendo ser naturais ou artificiais. O kit contempla ainda 02 (duas) mesas em MDF, sendo uma com capa de 80 cm e outra com capa de 60 cm de diâmetro, 100 (cem) unidades de balões, 01 (um) tapete medindo 2,00 m x 3,00 m, confeccionado em tecido temático, e 01 (um) foco de luz para iluminação decorativa do cenário.	DIÁRIA	121	R\$ 500,00	R\$ 60.500,00
12	LOCAÇÃO DE KIT COMPLETO DECORATIVO - Características técnicas: Locação de Kit decorativo composto por 04 (quatro) painéis romanos medindo 2,20 m x 1,30 m cada e 03 (três) painéis redondos com 1,30 m de diâmetro e 2,00 m de altura, todos temáticos e compatíveis com o evento. Inclui 04 (quatro) arranjos decorativos grandes e 04 (quatro) arranjos decorativos pequenos, podendo ser naturais ou artificiais, além de 12 (doze) bandejas temáticas. O kit contempla ainda 10 (dez) objetos decorativos temáticos, tais como bandeirolas, bonecos ou outros itens, definidos conforme a ocasião; 06 (seis) mesas em MDF, com capas de 80 cm e 60 cm de diâmetro; 100 (cem) unidades de balões; 01 (um) tapete medindo 2,00 m x 3,00 m, confeccionado em tecido temático; e 01 (um) foco de luz para iluminação decorativa do cenário. Todo o conjunto deverá ser fornecido, instalado e apresentado de forma harmoniosa, garantindo estética adequada, estabilidade, segurança e compatibilidade com o tema do evento.	DIÁRIA	105	R\$ 800,00	R\$ 84.000,00
13	LOCAÇÃO DE ARCO DE BALÕES - Características técnicas: Locação de Arco decorativo confeccionado com balões de látex em cores e combinações temáticas, com extensão mínima de 6,00 metros, montado sobre estrutura própria de sustentação, garantindo estabilidade, alinhamento e segurança. O arco deverá ser fornecido, montado e desmontado pela contratada no local do evento, apresentando acabamento uniforme, balões bem distribuídos e compatíveis com o tema solicitado, compondo adequadamente a ambientação do espaço.	DIÁRIA	104	R\$ 250,00	R\$ 26.000,00
14	LOCAÇÃO DE COLUNAS DE BALÕES - Conjunto composto por 02 (duas) colunas decorativas de balões, confeccionadas com balões de látex em cores e combinações temáticas, cada uma com altura mínima de 2,20 metros, monta-	DIÁRIA	104	R\$ 180,00	R\$ 18.720,00



	das sobre base de sustentação própria, garantindo estabilidade e segurança. As colunas deverão ser fornecidas, montadas e desmontadas pela contratada no local do evento, com acabamento uniforme, balões bem distribuídos e compatíveis com o tema solicitado.				
15	LOCAÇÃO DE SOBRETOALHA DECORATIVA - Características técnicas: Locação de Sobretoalha decorativa confeccionada em tecido apropriado para eventos, medindo 1,50 m x 1,50 m, em cores e/ou estampas compatíveis com o tema do evento, destinada à composição e acabamento estético de mesas decorativas. O item deverá apresentar bom caimento, acabamento adequado e boa qualidade visual, sendo fornecido limpo, em perfeito estado de conservação e pronto para uso.	DIÁRIA	2240	R\$ 7,00	R\$ 15.680,00
16	LOCAÇÃO DE TOALHA REDONDA - Características técnicas: Locação de Toalha de mesa formato redondo, com diâmetro mínimo de 3,00 metros, confeccionada em tecido apropriado para eventos, em cores a serem definidas conforme o tema do evento. O item deverá apresentar bom caimento, acabamento adequado, sem transparências excessivas ou defeitos, sendo fornecido limpo, passado e em perfeito estado de uso, garantindo a adequada composição estética das mesas.	DIÁRIA	2240	R\$ 11,90	R\$ 26.656,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 04					R\$ 231.556,00
LOTE 05					
17	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Piscina de Bolinhas Modelo Inflável, com medidas aproximadas 3m x 3m x 3m, que obedeça a todas as normas técnicas e de segurança, com duração estimada de 06 (seis horas).	DIÁRIA	80	R\$ 334,00	R\$ 26.720,00
18	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Tobogã Grande, com medidas aproximadas 7m de altura, com queda de 6m e que suporte até 100kg de carga, que obedeça a todas as normas técnicas e de segurança, com duração estimada de 06 (seis horas).	DIÁRIA	80	R\$ 697,00	R\$ 55.760,00
19	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Castelo Pula-Pula - Castelo Inflável para as crianças pularem com medidas aproximadas 3,75m de altura, 5m de comprimento, que suporte até 80kg de carga, que obedeça a todas as normas técnicas e de segurança, com duração estimada de 06 (seis horas).	DIÁRIA	80	R\$ 421,89	R\$ 33.751,20
20	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Guerra de Cotonete - Arena Inflável para disputas com cotonetes de brinquedos gigantes com medidas aproximadas 5m x 5m, que suporte até 100kg de carga, devendo acompanhar os cotonetes, que obedeça a todas as normas técnicas e de segurança, com duração estimada de 06 (seis horas).	DIÁRIA	80	R\$ 498,50	R\$ 39.880,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR para acompanhamento em diversificados brinquedos Especificação: A ser	DIÁRIA	350	R\$ 202,16	R\$ 70.756,00



	prestado durante todo o período do evento, com duração estimada de 06 (seis horas), sendo preço unitário por execução.				
22	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Locação de cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). lona de alto em sannet qr disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. acompanha escada com 03 (três) degraus. rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. sistema de montagem por encaixe. peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. crianças a partir de 04 (quatro) anos, com duração estimada de 06 (seis) horas.	DIÁRIA	80	R\$ 362,50	R\$ 29.000,00
23	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Locação de mini tobogã com Piscina de bolinhas. Dimensões mininas: Largura 2,5 x Comp.5m Alt. 2,30, com duração estimada de 06 (seis) horas.	DIÁRIA	75	R\$ 585,88	R\$ 43.941,00
24	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Locação de futebol de sabão 12x6 Dimensões mininas: Largura 6m x Comp.12m, com duração estimada de 06 (seis) horas.	DIÁRIA	75	R\$ 672,33	R\$ 50.424,75
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 05					R\$ 350.232,95
VALOR MÁX. TOTAL DOS LOTES					R\$ 2.161.039,75

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Cadastro de Reserva: Nos termos do Art. 82, § 3º da Lei 14.133/2021, será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.



4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Não será exigido amostra.

4.6. Da Garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA

5.1. Locais de Entrega:

5.1.1. Secretaria de Assistência Social: Rua Dona Gertrudes, n.º 99, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.2. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: R. Cônego Bernardo Fuchter, n.º 158, Bairro Bela Vista, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000, telefone: (48) 3657-1998;

5.1.3. Prefeitura de São Ludgero: Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000;

5.1.4. Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000;

5.1.5. Secretaria de Agricultura: Secretaria de Agricultura: Rua Padre Auling, n.º 236, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.6. Conselho Tutelar: Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 1629, parque das Acácias, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.7. Polícia Militar: R. Munster, n.º 530, Bairro Parque das Acácias, Município de São Ludgero/SC, Cep: 88730-000, Telefone: [\(48\) 3651-1855](tel:(48)3651-1855);

5.1.8. Corpo de Bombeiros: Av. Monsenhor F. Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, Cep: 88.730-000;

5.1.9. Secretaria de Obras: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, município de São Ludgero/SC, 88730-000;

5.1.10. Os endereços podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (AF).

5.2. Prazo de execução do serviço: O prazo máximo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços/demandas solicitados, contados a partir do recebimento da AF (autorização de fornecimento).

5.3. Horário de Entrega: Os materiais e serviços deverão ser entregues e/ou executados no horário conforme solicitação de fornecimento, a ser combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.4. Comunicação de Atraso: Caso não seja possível iniciar a realização dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O transporte, o descarregamento e a entrega serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada,



incluindo todos os custos e riscos envolvidos até o recebimento final.

5.6. Será considerado para pagamento de diária, do recebimento do objeto instalado até sua retirada, conforme autorização de fornecimento, não computando suas instalações e desinstalações.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato; A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade; O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pelos servidores descritos no ETP.

6.3.2. **Atribuições do Fiscal:** Acompanhar os serviços de fornecimento dos itens de padaria, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do serviço.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. O gestor responsável pelo acompanhamento da execução contratual serão os servidores descritos no ETP.

6.4.2. **Atribuições do Gestor:** Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

7.1. **Pagamento:** Em até 30 dias após liquidação.

7.2. **Reajuste:** Anual (IPCA).

7.3. **Reequilíbrio:** Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

8.1. **Atraso:** Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.

8.2. **Qualidade:** Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

8.3. **Preço:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)



9.1.1. Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

9.2.1. Prova de inscrição no CNPJ;

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.4. Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).

9.2.5. *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)

9.3.1. Balanço Patrimonial:

9.3.1.1. Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.2. Forma de Apresentação:

9.3.2.1. Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

9.3.2.2. Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

9.3.2.3. Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

9.3.3. Índices Financeiros:

9.3.3.1. A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: * Liquidez Geral (LG) * Solvência Geral (SG) * Liquidez Corrente (LC).

9.3.4. Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):

9.3.4.1. Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

9.3.4.2. *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.



9.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.5.1. As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9.3.5.2. Nota Explicativa: A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório

9.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ao) conter, no mínimo:

- 9.4.1.1.1. Identificação da contratante;
- 9.4.1.1.2. Descrição clara dos serviços executados;
- 9.4.1.1.3. Período de execução;
- 9.4.1.1.4. Avaliação de desempenho satisfatório;
- 9.4.1.1.5. Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

9.4.2. Para o vencedor do Lote 01, deverão ser apresentados, no ato da contratação, os seguintes documentos:

9.4.2.1. Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos, no ato da contratação;

9.4.2.2. Licença Ambiental de Operação de Tanque para transporte dos resíduos, emitida por órgão competente ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, no ato da contratação;

9.4.2.3. Para o(s) vencedor(es) do Lote 02 e 03, deverão ser apresentados:

9.4.2.4. Comprovação de registro da empresa no conselho profissional competente junto ao CREA ou ao CAU.

9.4.2.5. Comprovação de que possui, em seu quadro técnico, profissional habilitado e devidamente registrado no respectivo conselho profissional, mediante apresentação de:

9.4.2.6. Certidão de Registro e Regularidade, **ou**

9.4.2.7. Vínculo formal com a empresa, que poderá ser comprovado por meio de contrato social (no caso de sócio), contrato de trabalho, ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviços vigente.

9.4.2.8. Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrado no CAU, a ser apresentada no ato da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. Valor Global: R\$ 2.161.039,75 (dois milhões e cento e sessenta e um mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada por meio de Banco de Preços e consultas a contratações públicas similares, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios de aferição de preços praticados no mercado.

10.2. A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto



fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11. 2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO

12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

13. ANEXOS

13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

São Ludgero, 09 de março de 2026.

FRANCIELE WIDERMANN BRUCH

Secretária de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
N.º Matrícula: 4879

AMANDA MEURER BIANCO

Fiscal da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
N.º Matrícula: 4889

VALDETE MEURER KUEHLKAMP

Secretária de Saúde
Nº Matrícula: 2842

THAYSE BUSS

Fiscal da Secretaria de Saúde
N.º Matrícula: 4934

VALNEIDE PEREIRA COVRE

Secretária de Educação
N.º Matrícula: 5017



ELAINE BURGREVER KUHNEN

Fiscal da Secretaria de Educação

Nº Matrícula: 4995

SIDNEI PASCOAL BLASIU

Secretário de Esporte, Cultura e Turismo

N.º Matrícula: 4743

RAFAEL VANS BORGES

Fiscal da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

N.º Matrícula: 4748

MARCELO JEREMIAS REDIVO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

N.º Matrícula: 4904

SIMONE MEDEIROS MACIEL

Fiscal da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

N.º Matrícula: 4893

FERNANDA TOMAZ

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda

Nº Matrícula: 4994

VALDIRA MATIAS

Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda

Nº Matrícula: 2600

VINICIUS WEBER

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Nº Matrícula: 5089

EDSON BUSSOLO

Fiscal da secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca

Nº Matrícula 4906

ARIELY MATTOS

Conselho Tutelar

Nº Matrícula: 4149

BRIGIDA HOBOLD BUSS

Fiscal do Conselho Tutelar

Nº Matrícula: 4150

BRUNA RIBEIRO MASON

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios

N.º Matrícula: 4880

DAIANE CROZETA CORRÊA

Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios

N.º Matrícula: 4898



FERNANDO MARTINS LOCKS

3º Sargento 35º bpm/1cia/2pel/4gp
Nº Matrícula: 929054-0

RAFAEL NEVES DEODATO

Fiscal da Polícia Militar
Nº Matrícula: 933984-1

DIEGO BERNARDO DA SILVA

Sgt BM
Nº Matrícula: 927122-8

DIRCEU MEDÉA NETO

Fiscal Corpo de Bombeiros
Nº Matrícula: 929244-6



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026

SESSÃO PÚBLICA: **//2026, ÀS **H**.**

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1					
TOTAL					
TOTAL GERAL					

A empresa: DECLARA QUE:

1. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da proposta;
2. Que o prazo de entrega dos produtos é de (.....);
3. Que o Valor Total de nossa proposta é de R\$: (.....), referido ao mês de entrega da proposta;
4. Que o responsável da empresa será o Sr.;
5. Que o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação, estão inclusos na proposta;
6. Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor. brasileiro, (estado civil), residente a Rua, no Município de



_____ ocupante do cargo de _____ portador do CPF nº. _____._____._____/____ como representante legal desta empresa.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/_____

CPF nº _____._____._____-_____

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026

À

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Pelo presente instrumento, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, em especial o atendimento das disposições do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
3. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
4. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Declaramos, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988;
6. Declaramos, para os devidos fins que não estamos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no ITEM 4.6 e SUBITENS do presente edital de licitação;
7. Declaramos, que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos.
8. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é(o) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;
9. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: (XX) XXXXXXXXX
10. Declaramos que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



11. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., o qual será o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO nº **/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/_____

CPF nº _____._____._____ - _____



**ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUD-
GERO/SC ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

CONTRATANTE: O Município de São Ludgero/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Auling, 278, Centro, São Ludgero/SC, CEP 88730-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.536/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Lorenzetti.

CONTRATADA: A empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Vencedora], com sede na [Endereço Completo da Empresa Vencedora], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes celebram o presente contrato para a prestação de serviços de controle de pragas, em conformidade com as cláusulas abaixo e com a Ata de Registro de Preços nº XX/2026, o Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Ata de Registro de Preços nº [Número da Ata] /2026, no Edital do Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão] /2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, PAVILHÃO, TENDAS, KITS DE DECORAÇÃO E BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO CORPO DE BOMBEIROS, DA POLÍCIA MILITAR E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ [Valor total do contrato], correspondente aos serviços a serem executados, conforme a proposta da CONTRATADA e os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº XX/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução dos serviços ou entrega dos materiais objeto deste Contrato **será de até o prazo máximo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços/demandas solicitados**, contados a partir do recebimento da AF (autorização de fornecimento).

4.2. Os serviços e/ou materiais deverão ser executados/entregues nos seguintes locais: **SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO CORPO DE BOMBEIROS, DA POLÍCIA MILITAR E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC**. Os endereços podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (AF).



4.3. O horário para a execução dos serviços/entrega dos materiais deverá ser conforme o estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF), preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Um horário diverso poderá ser combinado entre a Contratante e a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A contratada é responsável por quaisquer vícios e danos recorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e Gestor do Contrato designados, cujas atribuições e rotinas estão definidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

6.2. O Fiscais e Gestores dos Contratos para esta Autorização de Fornecimento serão:

Função / Secretaria	Nome	Matrícula nº
Gestor (Saúde)	Valdete Meurer Kuehlkamp	2842
Fiscal (Saúde)	Thayse Buss	4934
Gestor (Adm, Finanças, Desenv.)	Franciele Widermann Bruch	4879
Fiscal (Adm, Finanças, Desenv.)	Amanda Meurer Bianco	4889
Gestor (Educação)	Valneide Pereira Covre	5017
Fiscal (Educação)	Elaine Burgrever Kuhnen	4995
Gestor (Agricultura)	Vinicius Weber	5089
Fiscal (Agricultura)	Edson Bussolo	4906
Gestor (Obras)	Marcelo Jeremias Redivo	4904
Fiscal (Obras)	Simone Medeiros Maciel	4893
Gestor (Planejamento)	Bruna Ribeiro Mason	4880
Fiscal (Planejamento)	Daiane Crozeta Corrêa	4898
Gestor (Esporte, cultura...)	Sidnei Pascoal Blasius	4917
Fiscal (Esporte, cultura...)	Rafael Vans Borges	4748
Gestor (Assistência Social..)	Fernanda Tomaz	4994
Fiscal (Assistência Social..)	Valdira Matias	2600
Gestor (Conselho Tutelar)	Ariely Mattos	4149
Fiscal (Conselho Tutelar)	Brigida Hobold Buss	4150
Gestor (Polícia Militar)	Fernando Martins Locks	929054-0
Fiscal (Polícia Militar)	Rafael Neves Deodato	933984-1



Gestor (Corpo de Bombeiros)	Diego Bernardo da Silva	927122-8
Fiscal (Corpo de Bombeiros)	Dirceu Medéa Neto	929244-6

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, e definitivamente em 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.2. A liquidação da despesa ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo dos serviços/materiais, contados da finalização da liquidação da despesa, por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, com as devidas retenções tributárias.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir todas as condições constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta de Preços.

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal com marca, procedência e prazo de validade.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, e pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital ou aviso de dispensa.

9.2. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste Contrato deverá ser restaurado pela DETENTORA sem custos aos proprietários e/ou à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos casos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

10.1. O preço contratual será reajustado anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, conforme o § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O reajustamento em sentido estrito será formalizado por meio de apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, conforme o disposto no § 8º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O cálculo do reajuste observará o percentual acumulado do IPCA/IBGE entre a data-base definida e a do reajuste, aplicando-se sobre os preços originais contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BRAÇO DO NORTE/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.



São Ludgero/SC, [Dia] de julho de 2026.

CONTRATANTE:

PAULO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

[NOME DA EMPRESA VENCEDORA] CNPJ: [CNPJ da Empresa Vencedora]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA]

[Cargo do Representante Legal]

RG nº: [RG do Representante Legal]

CPF nº: [CPF do Representante Legal]

Testemunhas:

[Nome Completo da Testemunha 1]

CPF: [CPF da Testemunha 1]

[Nome Completo da Testemunha 2]

CPF: [CPF da Testemunha 2]